

Exma. Senhora
Dra. Alexandra Silva,
Presidente da Plataforma Portuguesa
Para os Direitos das Mulheres

Assunto: Pedido de uma resposta urgente pelos Estados Membros das Nações Unidas, a fim de garantir o respeito, por todas as Agências da ONU, da linguagem e normas acordadas pelas Nações Unidas sobre a luta contra a exploração sexual e a exploração da prostituição por outrem

Em resposta à carta de V. Exa. sobre o assunto em epígrafe, do passado dia 24 de abril de 2017, gostaria de reiterar a importância que o Ministério dos Negócios Estrangeiros atribui à colaboração com a Sociedade Civil. Esta interação assume especial relevância em matérias relacionadas com Direitos Humanos, um dos pilares da política externa de Portugal.

A protecção dos direitos das mulheres e das raparigas é uma prioridade da política externa de Direitos Humanos de Portugal. A participação nacional em fóruns como o Conselho de Direitos Humanos, a Comissão sobre o Estatuto da Mulher do ECOSOC ou a 3ª Comissão da Assembleia Geral das Nações Unidas são exemplos deste empenho.

No que refere ao assunto epígrafe, permito-me de destacar que, nos *fora* internacionais relevantes, Portugal tem pugnado ativamente para que não se utilizem termos como "sex workers" ou "people who sell sex", reiterando a necessidade de os documentos se referirem a "women in prostitution" ou "sexual exploitation". Esta posição tem em consideração, além de linguagem acordada internacionalmente, o facto de muitas mulheres e meninas serem escravas sexuais, não vendendo sexo, mas sendo antes vendidas com esse objetivo. Acresce, ainda, o facto de a prostituição não ser uma profissão reconhecida no nosso país, pelo que não poderá ser identificada como "trabalho sexual".

Portugal também se opõe às propostas que visam descriminalizar o proxenetismo ou o lenocínio. Com efeito, o próprio ordenamento jurídico português não criminaliza a conduta da pessoa que se prostitui. Criminaliza, sim, a conduta de quem explora a atividade de prostituição por parte de outra pessoa e de quem, profissionalmente ou com intenção lucrativa, fomentar, favorecer ou facilitar o exercício por outra pessoa de prostituição ou de atos sexuais de relevo.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DOS
NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Por fim, quero aproveitar esta oportunidade para reiterar a importância que atribuímos ao contacto e colaboração que tem vindo a ser mantido com a Plataforma Portuguesa Para os Direitos das Mulheres, o qual muito prezamos e esperamos continuar a fomentar.

Com os melhores cumprimentos

A Chefe do Gabinete

Rita Laranjinha

/MM